



Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, realizada no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro, sob a Presidência do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato. Aos nove dias do mês de julho do ano em curso, nesta cidade de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Câmara Municipal, em sua sede própria, às 19h52min (dezenove horas e cinquenta e dois minutos), presentes os Vereadores: Arlete Maria Corbelari Moschen, Edilson Carlos Gonçalves, Getúlio Andrade Loureiro, Gilcimar de Oliveira, Leonardo Geik, Leonardo Luiz Valbusa Bragato, Levi Alves Pinheiro, Renato Alves Ferreira, Thiago Silva dos Santos e Tiago dos Santos. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e iniciou os trabalhos. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que registrasse a presença dos Senhores Vereadores em lista própria. Continuando, o Senhor Presidente comunicou que a ata da presente Sessão, será votada na próxima Sessão Ordinária. Dando prosseguimento, e não havendo matérias no Expediente da presente Sessão, o Senhor Presidente anunciou a Ordem do Dia, onde foram votadas as seguintes matérias: **Segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 60/2024**, de autoria do Vereador Leonardo Luiz Valbusa Bragato, que foi aprovado unanimidade. **Segundo turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 65/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que foi aprovado por unanimidade. **Segundo turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 70/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que foi aprovado por unanimidade. A seguir, não havendo mais matérias a serem discutidas e votadas na presente Sessão, o Senhor Presidente, declarou encerrados os trabalhos e convidou os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária que realizar-se-á no dia 02 de setembro do ano em curso, de acordo com o Calendário Oficial de Sessões Ordinárias. E para constar, eu, Secretário, registrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada. São Gabriel da Palha, vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro.